



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I Nº 314/92

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE MUNDO NOVO-MS"

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação das Donas de Casa de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, entidade de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

Daudt Conceição

Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL